



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº15/2026

Autoriza o Município de Bom Despacho a efetuar a desafetação de uso público de imóvel que especifica e dação em pagamento à desapropriação que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da área de terreno público municipal destinada como área institucional, pelo loteamento registrado sob a matrícula nº. 23.115, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Despacho-MG, com área de 142,30 m² para fins de dação em pagamento à desapropriação parcial do lote 12, da quadra C, com área de 65,95 m², conforme consta da matrícula nº 25.895, do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho – MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento a JOSÉ FRANCISCO PEREIRA e SÔNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA, como pagamento da indenização pela desapropriação parcial de parte do lote 12, da quadra C, com área de 65,95 m², conforme consta da matrícula nº 25.895, do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho – MG.

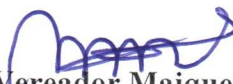
Parágrafo único. A dação em pagamento autorizada no caput deverá observar as disposições do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à prévia avaliação do bem, à demonstração do interesse público e ao cumprimento das demais exigências legais aplicáveis à alienação de bens públicos.

Art. 3º Caberá ao Município a regularização do registro das áreas, constante do art. 1º desta lei, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

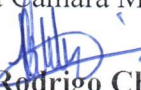
Art. 4º Na escritura de transferência do imóvel a título de dação em pagamento deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

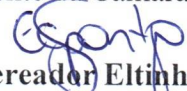
Bom Despacho, 16 de março de 2026.


Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



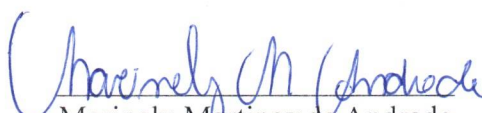
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 16/03/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei 15/2026** de autoria do chefe do executivo que “Autoriza o Município de Bom Despacho a efetuar a desafetação de uso público de imóvel que especifica e dáção em pagamento à desapropriação que especifica e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 17 de março de 2026.


Marinely Martinez de Andrade